



**LEI Nº. 4.364 DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

**Altera o Anexo da Lei Municipal nº 4321/2022  
para definir evento e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, **Sr. Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Exclui os seguintes eventos no anexo da lei municipal nº 4321/2022;

Evento: Campeonato citadino de Automobilismo em Pista de Terra

Data: Março

Local: Autódromo Alberto Cidade

Organização: Automóvel Clube De Caçapava do Sul

Contato: (55) 991335376

Evento: Duas Horas Noturnas em Caçapava do Sul

Local: Autódromo Alberto Cidade

Data: Abril

Organização: Automóvel Clube de Caçapava do Sul

Contato: (55) 991335376

Evento: 2º Etapa Campeonato Citadino de Automobilismo em Pista de Terra

Local: Autódromo Alberto Cidade

Data: Junho

Organização: Automóvel Clube de Caçapava do Sul

Contato: (55) 991335376

Evento: 4º Etapa Campeonato Gaúcho de Automobilismo e 5º Etapa Campeonato Regional de Automobilismo em pista de Terra

Local: Autódromo Alberto Cidade

Data: Outubro

Organização: Automóvel Clube de Caçapava do Sul

Contato: (55) 991335376



**Art. 2º** - Inclui os seguintes eventos.

- Campeonato Regional e Estadual de Automobilismo
- Data de Junho a Dezembro (aos finais de semana)
- Local Autódromo Alberto Cidade
- Promoção Automóvel Clube de Caçapava do Sul
- Contato (55) 991335376
- Email – accacacavadosul@hotmail.com

**Art. 3º** - Os demais artigos e eventos anexos da Lei nº 4200/2021, permanecem inalteradas e em plena vigência.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2022.

**Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura**

29/06/22

  
Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

  
Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**LEI Nº. 4.362 DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

**Altera o Anexo da Lei nº 4321 de 30 de Março de 2022 para incluir a 1º Car Fest no Calendário de Eventos do Município.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, **Sr. Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Inclui no anexo da Lei Municipal nº 4321/2022 o seguinte evento:

**1º Car Fest**

**Local: Autódromo Alberto Cidade**

**Data: 13 e 14 de agosto de 2022**

**Art. 2º** - Os demais artigos e eventos anexos da Lei nº 4200/2021, permanecem inalteradas e em plena vigência.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2022.

**Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura**

29/06/22

**Cássia de Sena Freitas**

**Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1**

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**